

SECRETARIA DE AUDITORIA



PLANO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2025



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente
Ministra Cármen Lúcia

Vice-Presidente
Ministro Nunes Marques

Ministros
Ministro André Mendonça
Ministra Isabel Gallotti
Ministro Antonio Carlos Ferreira
Ministro Ramos Tavares
Ministro Floriano de Azevedo Marques

Procurador-Geral Eleitoral
Paulo Gonet Branco

SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretário de Auditoria
Carlos Ramon da Silva Santos

Coordenadora de Auditoria (Coaud)
Érika de Oliveira dos Santos Scozziero

Seção de Auditoria de Desempenho (Seaud)
Roberto Jorge da Silva

Seção de Auditoria de Gestão (Seaug)
Joanes Leocádio da Silva Júnior

Seção de Auditoria de Pessoal (Seaup)
Sílvia Caldas Ferreira

Coordenador de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições
(Coaug)
Danilo Rodrigues Nunes

Seção de Auditoria de Aquisições (Seaaq)
Antonio Ignácio Soares de Sousa Neto

Seção de Auditoria de Contratos e Convênios (Seaco)
Daniel Adjafre da Costa Matos

Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (Seaut)
Dênis Paiva Carvalho

Sumário

02	Composição da Corte
02	Secretaria de Auditoria
03	Sumário
04	Apresentação
05	Referências normativas
06	Estrutura da Secretaria de Auditoria
07	Metodologia de elaboração do plano
08	Seleção dos objetos de auditoria
14	Seleção de consultoria
15	Avaliação de cenário e da capacidade operacional pela SAU para a definição das atividades
16	Ações obrigatórias a serem desenvolvidas em 2025
17	Ações do PAA 2024 a serem concluídas em 2025
18	Monitoramentos
20	Atividades destinadas à melhoria contínua da SAU
21	Auditoria Contínua com uso de ferramenta de TIC
21	Auditorias e consultorias selecionadas
36	Cronograma

1. APRESENTAÇÃO

A missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão no alcance de seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática para avaliar e aprimorar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, gestão, gerenciamento de riscos e controle.

Para atingir essa missão, é essencial definir as prioridades de atuação da unidade de auditoria, garantindo que os trabalhos realizados considerem os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, além da análise de fatores de riscos associados aos processos de trabalho auditáveis.

Nesse contexto, a Secretaria de Auditoria (SAU) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem dedicado esforços ao aprimoramento do processo de planejamento de suas atividades, de modo a assegurar que os recursos da unidade sejam aplicados em trabalhos de auditoria voltados a avaliação de processos organizacionais críticos e prioritários, com o intuito de agregar valor à instituição.

Assim, com base nas análises promovidas por esta Secretaria em conjunto com as gestoras, os gestores e a Alta Administração do Tribunal, foram planejados os trabalhos de auditoria, consultoria e outras atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2025.

Dessa forma, visando dar ciência à Presidência e divulgar para todo o TSE e para a sociedade os trabalhos que serão realizados, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano de 2025.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

De acordo com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do The IIA (The Institute of Internal Auditors), IPPF 2010, deve-se estabelecer um plano baseado em riscos, de modo a determinar as prioridades da atividade de Auditoria Interna, em alinhamento com as metas da organização.

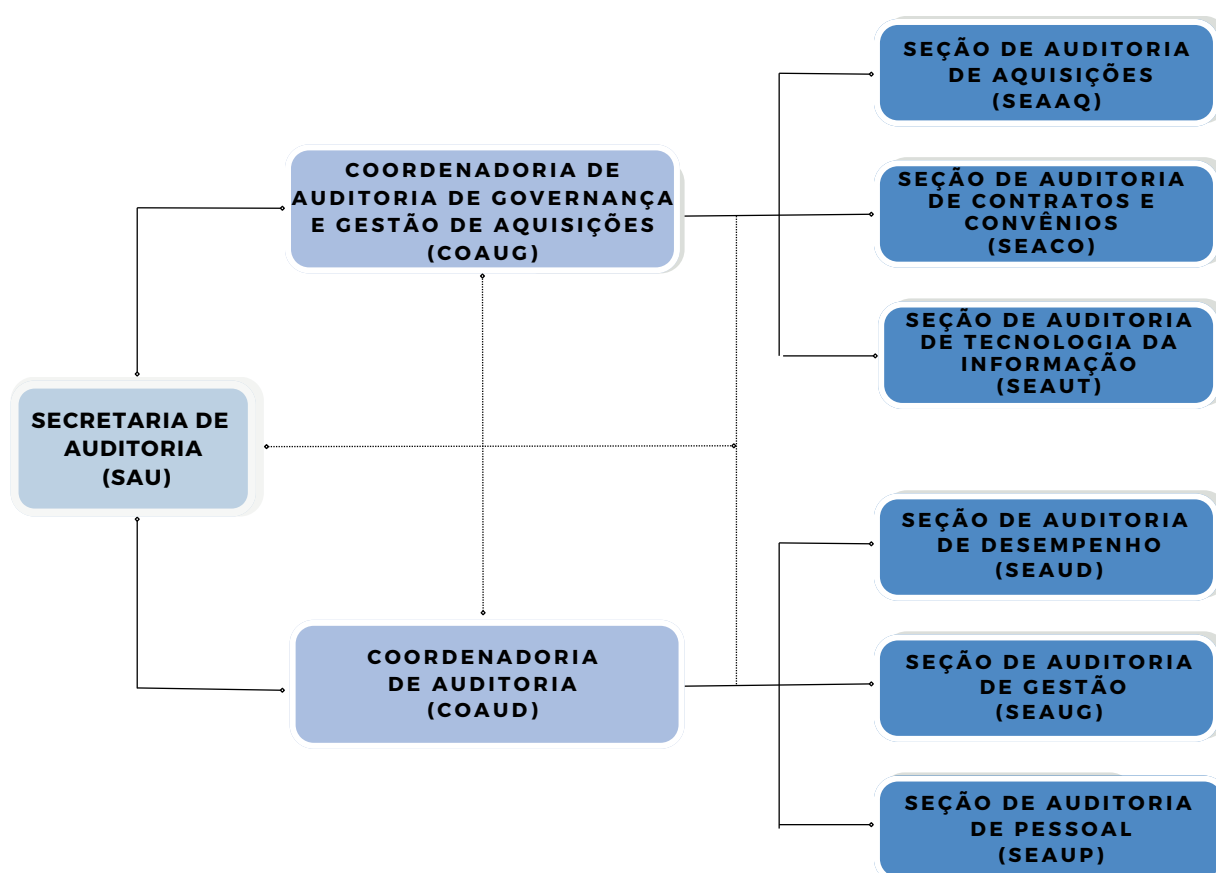
Além das diretrizes previstas nessas normas, o presente plano contempla as orientações estabelecidas nos seguintes instrumentos:

- Instrução Normativa TCU nº 84/2020: determina a execução, anual de auditoria financeira integrada com conformidade, referente às contas dos administradores das organizações públicas;
- Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria do Poder Judiciário:, aprovado pela Comissão Permanente de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 308/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 422/2021;
- Resolução CNJ nº 309/2020: aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e regulamenta o planejamento de atividades em sua seção IV;
- Portaria TSE nº 691/2021: instituiu o Estatuto de Auditoria Interna e trata do tema em seu capítulo X; e
- Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Eleitoral (PALP) para os anos de 2022 a 2025: regulamentado pela Resolução TSE nº 23.500/2016 e aprovado pela Portaria TSE nº 761/2021.

3. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA

O planejamento das atividades da SAU é estruturado conforme a organização da unidade e submetido para apreciação e aprovação da Ministra Presidente do TSE, conforme determina o Estatuto de Auditoria Interna do TSE (art. 23, §2º).

A Secretaria é composta por duas Coordenadorias, cada uma subdividida em três Seções especializadas, conforme indicado no organograma abaixo:



As atribuições das unidades administrativas da SAU estão alinhadas à missão da auditoria interna de agregar e proteger o valor organizacional. Assim, é responsabilidade comum das seções de auditoria a execução de trabalhos de auditoria e de consultoria, focados nos aspectos de governança, riscos e controles internos em suas áreas especializadas de atuação.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Em consonância com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Estatuto de Auditoria Interna, Portaria TSE nº 691/2021, prevê que o Plano Anual de Auditoria (PAA) deve ser, preferencialmente, baseado em riscos, direcionando os esforços das unidades de auditoria para as áreas com maior exposição a ameaças que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais.

Nesse sentido, o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e seguido pelo TSE, orienta que o processo de elaboração do planejamento anual das atividades de auditoria interna seja dividido em três etapas distintas:

- Identificação e estudo dos processos auditáveis;
- Priorização, com base no risco que representam para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão; e
- Avaliação da capacidade operacional e demais fatores considerados relevantes pela unidade de auditoria, como as atividades obrigatórias previstas para o exercício.

Com base nesses padrões estabelecidos, a Comissão Técnica de Auditoria Interna do TSE (CTAI), promoveu, no ano de 2023, a reavaliação da metodologia utilizada para o planejamento anual das auditorias e definiu os critérios para a revisão do universo de processos auditáveis pela equipe de auditoria, das lideranças e da Alta Administração na composição do PAA.

Desse modo, a CTAI concluiu que a execução anual integral dos procedimentos de elaboração do plano não produzia benefícios compatíveis com o esforço empregado, uma vez que foi observado que não havia alterações significativas nos processos auditáveis no espaço de um ano, seja em relação à estrutura organizacional, seja quanto ao nível de criticidade desses processos.

Diante disso, restou deliberado que a revisão dos processos auditáveis e o preenchimento dos questionários de avaliação dos fatores de riscos pelas gestoras e gestores e pela equipe da SAU, com o consequente ranqueamento desses processos, seria promovida a cada dois anos, em anos não eleitorais. Todavia, a CTAI definiu que a indicação de prioridades pela Alta Gestão continuaria a ser efetuada anualmente, com base na relação de processos mais críticos identificados no ano não eleitoral anterior.

Assim, para a elaboração do PAA 2025, foi submetida à apreciação pela Alta Administração a estrutura de macroprocessos e de processos auditáveis revisada em 2023, bem assim a pontuação atribuída pelas Secretárias e Secretários, somadas às proferidas pela equipe de auditoria aos fatores de riscos naquele ano, excluídos aqueles processos já avaliados em 2024 e os analisados no período de 5 (cinco) anos anteriores.

Além desse rol de processos críticos, associados à definição das atividades de auditoria da SAU, foram encaminhados para análise da instância superior os objetos de consultoria identificados mediante levantamento realizado com os gestores interessados.

5. SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Conforme já mencionado, a seleção dos objetos de avaliação para a inclusão no Plano Anual de Auditoria envolve a participação das equipes de auditoria e dos gestores táticos responsáveis pelos processos auditáveis (Secretárias e Secretários), além dos integrantes da Alta Administração do Tribunal.

Esse rol de processos críticos foi definido no último ano não eleitoral, 2023, de acordo com as etapas detalhadas adiante:

5.1 REVISÃO DO UNIVERSO AUDITÁVEL PELA SAU

Inicialmente, os auditores revisaram o universo auditável com base nos seguintes critérios:

- Avaliação do PEI 2021-2026, visando a identificar os objetivos estratégicos e as metas do TSE;
- Avaliação da Cadeia de Valor e da Arquitetura de Processos do TSE;
- Avaliação do Índice de Gestão e Governança do TCU; e
- Frameworks e normativos relacionados ao objeto de análise.

Como resultado dessa análise, foram identificados 139 (cento e trinta e nove) objetos passíveis de auditoria por esta Secretaria.

5.2 AVALIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS

Após a definição do rol de processos auditáveis, iniciou-se a etapa de análise dos fatores de riscos associados a esses objetos, da qual participaram os auditores da SAU e os gestores técnicos relacionados aos processos.

Conforme disposto no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, a utilização de critérios para avaliação e seleção de objetos de auditoria maximiza a probabilidade de selecionar processos de elevada importância para o cumprimento das finalidades das auditorias.

Nesse sentido, entende-se por significativos os trabalhos que conjugam maior materialidade, criticidade e relevância.

De acordo com a metodologia estabelecida pela CTAI, foram definidos 12 (doze) fatores de riscos vinculados aos aspectos de materialidade, criticidade e relevância, apresentados a seguir:

Materialidade: Avaliação de aspectos quantitativos do processo auditável, considerando o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados. São associados à materialidade 2 (dois) fatores de risco, ordenados de forma decrescente quanto aos pesos aplicados para pontuar os processos avaliados:

- Materialidade orçamentária do processo; e
- Materialidade dos bens e dos equipamentos de Tecnologia Aplicados ao processo.

Relevância: Avaliação de aspectos qualitativos do processo auditável relacionados à sua importância para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal e ao impacto nas atividades do TSE. Os 6 (seis) fatores de riscos associados à relevância são apresentados em ordem decrescente dos pesos aplicados para aferir a pontuação dos processos:

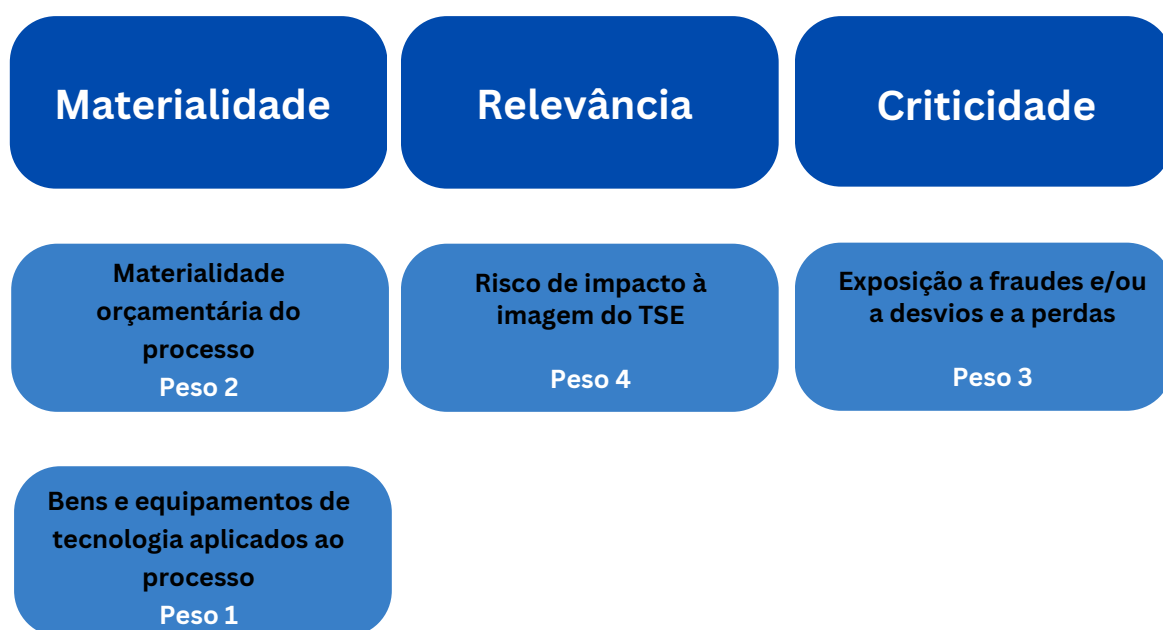
- Risco de impacto à imagem do TSE;
- Impacto do processo nas Eleições;
- Impacto do processo no Planejamento Estratégico;
- Impacto do processo na atividade jurisdicional;
- Adequação dos recursos orçamentários aplicáveis ao processo; e
- Impacto do processo na atividade administrativa.

Criticidade: Avaliação sobre os elementos referenciais de vulnerabilidade, fraquezas e pontos de controle associados ao processo, os quais podem potencializar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Nessa linha, foram definidos 4 (quatro) critérios de avaliação:

- Exposição a Fraudes e/ou Desvios e a Perdas;
- Grau de Maturidade do Processo;
- Grau de Regulamentação do Processo; e
- Adequação da Equipe Responsável (suficiência e capacitação).

5.2.1 PELAS AUDITORAS E AUDITORES

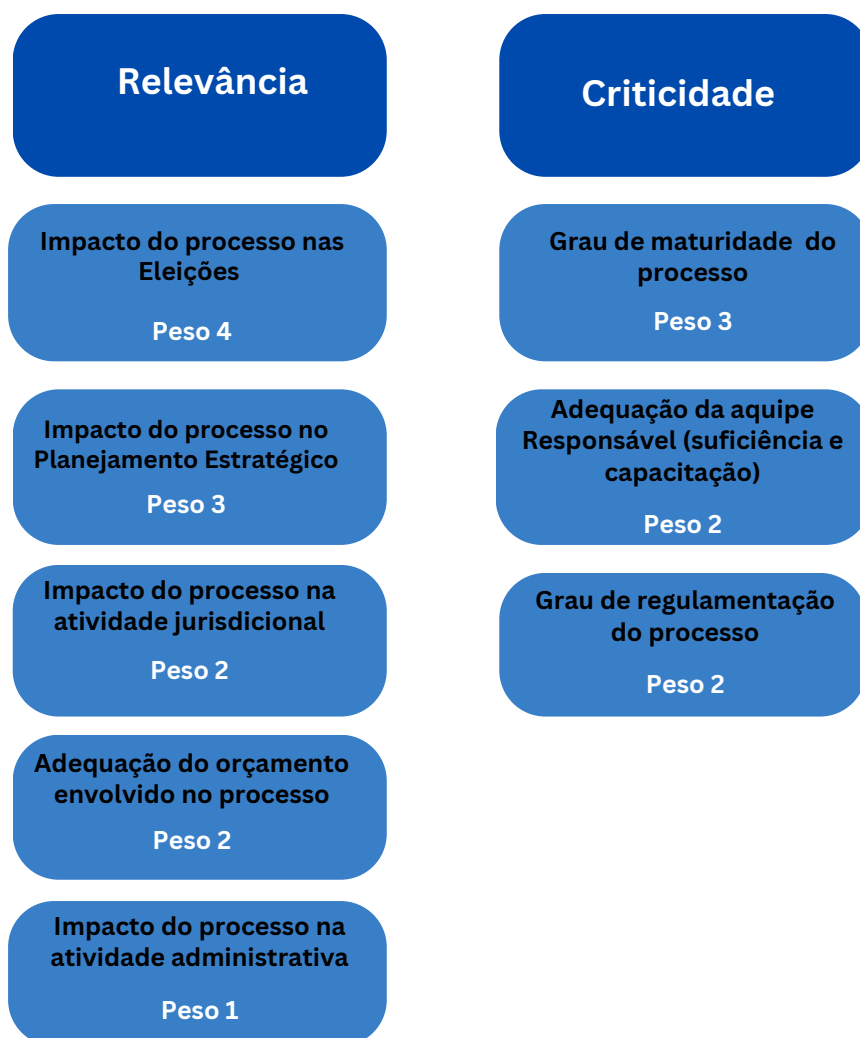
Em decorrência da revisão promovida pela CTAI na metodologia de elaboração dos planos anuais de auditoria, a Auditoria passou a efetuar a análise de 4 (quatro) dos 12 (doze) fatores de riscos em relação a cada um dos 139 (cento e trinta e nove) objetos componentes do universo auditável no exercício de 2023, observando-se os seguintes critérios:



A partir do somatório da pontuação atribuída aos fatores de riscos analisados, os processos foram ranqueados e examinados pelas equipes de auditoria, considerando o interstício desde a última avaliação do processo pela SAU e o grau de implementação de recomendações pela unidade auditada. Como resultado dessas análises, foram preliminarmente destacados os 60 (sessenta) processos com maior pontuação.

5.2.2 PELAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS OU ASSESSORAS E ASSESSORES-CHEFES

As gestoras e os gestores táticos das unidades responsáveis pelos 60 (sessenta) processos elencados pela SAU avaliaram esses objetos a partir de 8 (oito) fatores de risco estabelecidos pela CTAI. Dessa forma, foi possível aferir o grau de relevância do objeto de auditoria e o grau de maturidade dos processos. Os fatores avaliados foram os apresentados a seguir:



5.3 RANQUEAMENTO DOS PROCESSOS PELA SAU

Após a totalização dos fatores de riscos avaliados pela Auditoria e pelos gestores, a SAU realizou um novo ranqueamento dos objetos, identificando os processos com maior pontuação, com o objetivo de submetê-los à análise e avaliação pela Alta Administração.

Para essa avaliação final foram desconsiderados os processos já avaliados em 2024 e aqueles analisados nos 5 (cinco) anos anteriores. Compuseram o conjunto avaliado pela Direção-Geral e pela Presidência os 5 (cinco) processos mais pontuados dentro do campo de atuação das seções da SAU, o que permitiu que a última avaliação ocorresse em um lista de 25 (vinte e cinco) processos.

5.4 AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS CRÍTICOS SOB A ÓTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

As Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do The IIA (IPPF 2010) recomendam a contribuição da Alta Administração no planejamento das atividades da unidade de Auditoria Interna. Assim, com base no ranking resultante das análises promovidas pelos auditores e pelos gestores em 2023, excetuados os processos já analisados em 2024, a Alta Administração do TSE avaliou a lista dos 25 (vinte e cinco) processos auditáveis mais pontuados, considerando os riscos organizacionais críticos, os objetivos estratégicos e as prioridades do Tribunal.

Devido à relevância do alinhamento das atividades da unidade de auditoria interna com as diretrizes estabelecidas pela Alta Gestão, a pontuação atribuída pelos gestores estratégicos possui peso 4 (quatro), conforme a metodologia estabelecida pela CTAI.

6. SELEÇÃO DE CONSULTORIA

A seleção dos objetos para trabalhos de consultoria é realizada a partir de demandas encaminhadas pelas diversas áreas do Tribunal, em decorrência de consulta promovida pela SAU quanto ao interesse das unidades.

Após a consulta, foram formalizados 7 (sete) pedidos, relacionados a 5 (cinco) unidades diferentes. Ante as solicitações, esta Secretaria avaliou os seguintes aspectos:

- a) Requisitos de solicitação: exame da competência para o pedido, da descrição do objeto, dos objetivos e dos resultados esperados pela unidade;
- b) Adequação temática: verificação da relação do objeto com processos associados à governança, à gestão de riscos e a controles internos. Nesse contexto, é também analisada a possibilidade de comprometimento da independência e da objetividade da unidade de auditoria;
- c) Capacidade operacional da equipe: avaliação dos trabalhos de auditoria a serem realizados, frente ao quantitativo da equipe responsável pela consultoria.

A análise efetuada com base nesses critérios levou à conclusão pelo acolhimento da demanda 5 (cinco), dos 7 (sete) pedidos recebidos.

Em momento seguinte, os processos de consultoria objeto de análise em 2025 foram selecionados conforme as prioridades indicadas pela Alta Administração, sendo retatadas no item 13 deste Planejamento.

7. AVALIAÇÃO DE CENÁRIO E DA CAPACIDADE OPERACIONAL PELA SAU PARA A DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

Após as avaliações efetuadas pela Alta Administração, o ranking final dos 30 (trinta) processos de trabalho (25 auditorias e 5 consultorias) foi analisado pela CTAI para a definição das atividades a serem realizadas em 2025.

Conforme as normas de auditoria, para a definição do Plano Anual de Auditoria, a SAU deve realizar avaliação final do resultado dos riscos frente ao cenário, as demandas e o impacto desses fatores na disponibilidade de tempo e de recursos da unidade de auditoria.

Nesse contexto, as atividades foram definidas pela CTAI de acordo com os seguintes fatores:

- a) Processos auditáveis com maior pontuação após a avaliação pela Alta Administração;
- b) Atividades obrigatórias previstas;
- c) Necessidade de conclusão das ações referentes ao exercício de 2024;
- d) Monitoramentos a serem realizados;
- e) Consultorias solicitadas;
- f) Atividades voltadas à melhoria contínua da SAU; e
- g) Tempo estimado para a realização.

Ao final foram selecionadas as ações que são descritas no item 13 deste Planejamento.

8. AÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2025

As atividades obrigatórias são aquelas determinadas por normativos, quais sejam:

a) Auditoria Financeira e de Conformidade referente ao exercício de 2024 (IN TCU nº 84/2020) - iniciada em agosto de 2024, estendendo-se até 31 de março de 2025, prazo final para publicação do relatório e do certificado de auditoria no portal Transparência e Prestação de Contas do TSE;

b) Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral no processo de Auditoria Financeira e de Conformidade (Resolução TSE nº 23.500/2016 e Portaria TSE nº 761/2021);

c) Ação Coordenada de Auditoria do CNJ, com o objetivo de avaliar o Processo de Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores; e

d) Análises mandatórias:

d.i) Relatório de Gestão Fiscal, conforme o estabelecido no art. 54, III e parágrafo único, e no art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

d.ii) Atos de Pessoal, conforme fixado no art. 11 da IN-TCU nº 78/2018.

9. AÇÕES DO PAA 2024 A SEREM CONCLUÍDAS EM 2025

As ações do PAA de 2024 a serem concluídas em 2025 encontram-se elencadas abaixo:

Seção	Objetivo	Processo SEI
Seaaq	Auditoria de Planejamento das Contratações Ligadas à Gestão de Material, Patrimônio e Transporte	2024.00.000011872-5
Seaco	Auditoria de Reajustes e Repactuações	2024.00.000011246-8
Seaud	Auditoria no Processo de Gestão da Transparência	2024.00.000008778-1
Seaug	Auditoria Financeira e de Conformidade nas Demonstrações Contábeis do TSE Relativas ao Exercício de 2024, Etapa 2025	2024.00.000008249-6
Seaup	Auditoria no Processo de Gestão da Folha de Pagamento	2024.00.000011890-3
Seaut	Auditoria no Processo de Gestão de Disponibilidade e da Capacidade	2024.00.000007091-9

10. MONITORAMENTOS

O monitoramento é a atividade pela qual se verifica a implementação das ações de melhoria propostas nos trabalhos de auditoria ou se avaliam as justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução, viabilizando identificar se os benefícios esperados quando da emissão dos relatórios de auditoria efetivamente foram alcançados.

As atividades de monitoramento previstas para o ano de 2025 estão descritas a seguir:

Seção	Objetivo	PAA	Processo SEI
Seaaq	Auditoria na Gestão de Contratações, de Prestação de Serviços e de Fornecedores de Soluções de TI, com Escopo da Solução de Batimento Biométrico	2020	2020.00.000007324-0
	Auditoria no Processo de Trabalho de Aquisições, com Enfoque nas Fases Interna e Externa da Licitação	2020	2020.00.000007286-3
	Auditoria no Processo de Gestão de Pesquisa de Preços das Contratações	2021	2021.00.000003699-4
	Auditoria no Processo de Governança das Aquisições	2023	2023.00.000001812-1
Seaco	Auditoria na Gestão de Contratações, de Prestação de Serviços e de Fornecedores de Soluções de TI, com Escopo da Solução de Batimento Biométrico	2020	2020.00.000007324-0
	Auditoria no Processo de Gestão de Pagamentos Contratuais	2021	2021.00.000003309-0
	Auditoria no Processo de Gestão de Fiscalização da Execução Contratual	2022	2022.00.000002545-9
	Auditoria no Processo de Prorrogações e Vigências Contratuais	2022	2022.00.000010930-0
	Auditoria Aplicação de Sanções em Contratos Administrativos	2023	2023.00.000002143-2

Seaup	Auditoria no Processo de Férias	2021	2021.00.000002806-1
	Auditoria no Processo de Gestão do Treinamento de Mesários	2022	2022.00.000002154-2
	Auditoria no Processo de Gestão de Serviço Extraordinário e do Banco de Horas	2022	2022.00.000010537-1
	Coordenada CNJ 2023 - Política Contra Assédio e Discriminação	2023	2023.00.000004989-2
	Coordenada CNJ 2024 - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	2024	2024.00.000003729-6
Seaut	Auditoria Integrada na Gestão de Ativos de Infraestrutura e de Telecomunicações Corporativas	2018	2018.00.000009935-3
	Auditoria de Gestão de Ativos de TI (TSE)	2018	2021.00.000005453-4
	Auditoria na Gestão de Contratações, de Prestação de Serviços e de Fornecedores de Soluções de TI, com Escopo da Solução de Batimento Biométrico	2020	2020.00.000007324-0
	Auditoria de Gestão de Segurança da Informação do TSE	2021	2021.00.000005949-8

11. ATIVIDADES DESTINADAS À MELHORIA CONTÍNUA DA SAU

Capacitação dos auditores

Por avaliar diversos processos de trabalho e utilizar técnicas e ferramentas múltiplas, os auditores precisam se manter atualizados e atentos aos avanços da Administração Pública. Diante desse quadro, a Auditoria possui especial atenção quanto a ações de capacitação.

Além de construir seu próprio Plano de Capacitação, a SAU monitora durante todo o ano a realização de ações de capacitação dos seus servidores. Ademais, o ano de 2024 foi de avanços significativos, pois foram levantadas as oportunidades de melhorias de cada auditor, de modo individualizado.

Para o ano de 2025, com os dados já levantados, serão definidas ações de capacitação com os objetivos de fomentar a formação básica de novos auditores, instrumentalizar tecnicamente a equipe para compreensão do ambiente de negócio e dos processos sob avaliação, preencher lacunas de conhecimento e desenvolver habilidades pessoais com vistas a maximizar o alcance da missão da auditoria interna.

Elaboração do Plano de Negócio da SAU

Em decorrência da autoavaliação realizada com fundamento nos critérios estabelecidos no Modelo de Capacidade em Auditoria Interna - IA-CM, desenvolvida no contexto da revisão do Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna do TSE, verificou-se a relevância da elaboração do Plano de Negócios da SAU como instrumento de planejamento e de aprimoramento contínuo da unidade de auditoria.

Diante disso, em 2024, foram iniciados os trabalhos de elaboração do referido instrumento. Para o ano de 2025, pretende-se concluir a elaboração desse plano, de forma a definir as diretrizes para a atuação da SAU nos próximos exercícios, em consonância com as orientações estratégicas do TSE.

12. AUDITORIA CONTÍNUA COM USO DE FERRAMENTA DE TIC

Além das atividades de auditoria operacionais selecionadas, esta Secretaria promoverá, ao longo do exercício de 2025, ação de auditoria contínua com uso do Analisador de Licitações, Contratos e Editais (Alice), ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Esse instrumento analisa diariamente, de modo automatizado, os processos de compras e contratações públicas, aplica técnicas avançadas de mineração de dados públicos e os compara a requisitos previamente definidos que permitem monitorar e avaliar licitações e contratos que estejam sendo conduzidas pelo TSE.

Em caso de eventuais sinais de alerta registrados pela aplicação, a equipe de auditoria responsável avaliará o processo de aquisição relacionado, de modo proativo e preventivo, objetivando evitar irregularidades ou impropriedades no certame.

13. AUDITORIAS E CONSULTORIAS SELECIONADAS

Considerados os critérios adotados para a seleção dos objetos de auditoria e de consultoria, bem como a análise promovida para a definição das atividades da SAU, apresenta-se o Quadro Síntese das Auditorias e das Consultorias a serem realizadas.

Auditoria	Planejamento das Contratações Ligadas à Gestão de Material, Patrimônio e Transporte
Período	outubro de 2024 a abril de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Aquisições - Seaaq
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo de trabalho está voltado à gestão inicial das contratações relacionadas a material, patrimônio e transporte, abrangendo desde o recebimento de uma necessidade de negócio até a geração de documentos essenciais para formalizar a contratação. Isso inclui atividades fundamentais como a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a condução de Estudos Preliminares e a produção do Termo de Referência ou Projeto Básico, que são desenvolvidos com base nas análises e conclusões obtidas durante os estudos preliminares. O processo busca garantir que as contratações sejam alinhadas às necessidades identificadas, de forma estruturada e aderente às normas aplicáveis.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	O processo foi priorizado para plano anual de auditoria de 2024, com finalização prevista para 2025. Entre os principais riscos de planejamento, pode-se citar a inadequação nas conclusões do planejamento realizado, levando a uma discordância entre o que é contratado e as necessidades reais da Administração Pública. Isso pode resultar em bens ou soluções que não atendam plenamente a necessidade, ou atendam de forma ineficiente/antieconômica, impactando negativamente na eficiência e eficácia operacional.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Premilinar	Avaliar se as atividades de planejamento das contratações apresentam-se aderentes às boas práticas e à legislação pertinente, induzindo à contratações eficientes e econômicas.
Escopo Premilinar	Planejamento das contratações ligadas à gestão de material, patrimônio e transporte. Abarcando a etapa de captação de demanda orçamentária, Plano Anual de Contratações (PAC), Documento de Oficialização da Demanda (DOD), definição de equipe de planejamento, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termos de Referência (TR).

Auditoria	Planejamento das Contratações Ligadas à Infraestrutura de TI
Período	junho de 2025 a novembro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Aquisições - Seaaq
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo de trabalho está voltado à gestão inicial das contratações relacionadas à infraestrutura de TI, abrangendo desde o recebimento de uma necessidade de negócio até a elaboração de documentos essenciais que formalizam a contratação, como o Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico (PB). Isso inclui atividades fundamentais como a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a condução de Estudos Preliminares e a produção do Termo de Referência ou Projeto Básico, que são desenvolvidos com base nas análises e conclusões obtidas durante os estudos preliminares. O processo busca garantir que as contratações sejam alinhadas às necessidades identificadas, de forma estruturada e aderente às normas aplicáveis.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	O processo foi priorizado para plano anual de auditoria de 2025 após receber a maior pontuação entre todos os processos de trabalho ligados a aquisições. Entre os principais riscos de planejamento, pode-se citar a inadequação nas conclusões do planejamento realizado, levando a uma discordância entre o que é contratado e as necessidades reais da Administração Pública. Isso pode resultar em bens ou soluções que não atendam plenamente a necessidade, ou atendam de forma ineficiente/antieconômica, impactando negativamente na eficiência e eficácia operacional.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Premilinar	Avaliar se as atividades de planejamento das contratações apresentam-se aderentes às boas práticas e à legislação pertinente, induzindo à contratações eficientes e econômicas.
Escopo Premilinar	Planejamento das contratações ligadas à infraestrutura de TI. Abrangendo a etapa de captação de demanda orçamentária, Plano Anual de Contratações (PAC), Documento de Oficialização da Demanda (DOD), definição de equipe de planejamento, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termos de Referência (TR).

Auditoria	Preventiva Contínua nos Processos de Contratação do TSE
Período	dezembro de 2024 a dezembro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Aquisições - Seaaq
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	Serão realizados exames de auditoria preventiva contínua nos processos de contratação do TSE, com uso do Analisador de Licitações, Contratos e Editais (Alice), ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) que analisa diariamente, de forma automatizada, os processos de compras e contratações públicas. A citada ferramenta aplica técnicas avançadas de mineração de dados públicos e os compara a requisitos previamente definidos que permitem monitorar e avaliar automaticamente licitações e contratos em toda a Administração Pública Federal.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	A partir de uma abordagem proativa, a auditoria permitirá ao TSE agir rapidamente em casos de irregularidades, direcionamento e outras inconformidade, mitigando riscos de forma tempestiva, garantindo transparência e integridade nas compras e contratações, prevenindo desperdícios e fraudes e apoiando as decisões da Administração.
Classificação da auditoria	Contínua
Objetivo Premilinar	Avaliar o processo de contratação que teve algum alerta identificado pelo sistema Alice sem, no entanto, se caracterizar como ato de cogestão.
Escopo Premilinar	A ação foi estruturada para ter como público-alvo as unidades demandantes, as áreas técnicas envolvidas nas contratações e a alta administração do Tribunal.

Auditoria	Reajustes e Repactuações
Período	novembro de 2024 a abril de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Contratos e Convênios - Seaco
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo destina-se a gerir as concessões de reajustes e as repactuações dos contratos, conforme regras nele estabelecidas, assim como de revisões, ocasionadas por eventos imprevisíveis. Compreende a solicitação da contratada, a análise técnica dos valores a serem concedidos, a informação de disponibilidade orçamentária, a emissão de nota de empenho, a formalização do termo aditivo, a publicação desse instrumento e a apresentação de garantia. Além disso, são observados os cálculos de valores retroativos a serem pagos à contratada, a manifestação da fiscalização quanto ao adimplemento da empresa com as obrigações referentes aos valores retroativos e os pagamentos dos valores retroativos à contratada.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	O processo foi priorizado para plano anual de auditoria de 2024, com finalização prevista para 2025, após receber a maior pontuação entre todos os processos de trabalho ligados à fiscalização contratual, tendo em vista que parte relevante do orçamento do Tribunal é destinada a contratações. O processo de reajustes e repactuações impacta diretamente na gestão desse orçamento.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Premilinar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos nos processos de trabalho de gestão e aplicação de reajuste e repactuação em contratos administrativos, de modo que haja tratamento aos riscos do processo. Da mesma forma, verificar se os dois objetos são conduzidos dentro da utilização das melhores práticas pela Secretaria de Administração.
Escopo Premilinar	Análise dos valores a serem concedidos, a disponibilidade orçamentária, a tramitação até o recolhimento da garantia. Além disso, avaliar os cálculos de valores retroativos a serem pagos à contratada e a manifestação da fiscalização quanto ao adimplemento da empresa com as obrigações referentes aos valores retroativos.

Consultoria	Processo de Gestão da Garantia Contratual no Âmbito da Lei nº 14.133/2021 – Procedimentos de Exigência, Penalidade e Execução da Garantia.
Período	junho de 2025 a novembro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Contratos e Convênios - Seaco
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	A garantia contratual em contratações administrativas é exigida para assegurar que o poder público seja ressarcido caso a empresa não cumpra o acordo celebrado, considerando o tipo de contrato (obras, serviços, fornecimento de bens), seu valor, complexidade e os riscos envolvidos. Nesse sentido, a gestão de garantias contratuais compreende a avaliação da necessidade de exigência desses instrumentos, a formalização do recebimento (inclusive os registros contábeis devidos), a avaliação das hipóteses de execução ou a liberação formal, consideradas as diretrizes estabelecidas nos arts. 96 a 102 e 139, da Lei 14.133/2021.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	A consultoria foi escolhida no Plano Anual de Auditoria de 2025 após receber avaliação da Alta Administração de que poderia contribuir efetivamente em melhorias para a organização, considerando o pedido da ação pela Secretaria de Administração. Entre as principais indicações de risco e relevância estão: risco de falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; de ferir princípios básicos (transparência e efetividade); e de baixa efetividade do gasto público.
Classificação da consultoria	Assessoramento
Objetivo Premilinar	Auxiliar o gestor a estruturar um processo de gestão da garantia contratual eficiente e transparente, alinhado à Lei nº 14.133/2021, visando otimizar os procedimentos de exigência, controle de vigência, aplicação de penalidades e execução da garantia.
Escopo Premilinar	A consultoria abrangerá a análise da legislação vigente, a mapeamento dos processos atuais, a definição de novos procedimentos e a elaboração de listas de verificação.

Auditoria	Gestão da Transparência
Período	julho de 2024 a março de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Desempenho - Seaud
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	Divulgar de forma oportuna todas as questões relevantes relacionadas à organização, inclusive situação financeira, desempenho, composição e governança da organização, desde que dentro dos limites de exposição que não sejam conflitantes com a salvaguarda de informações.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	Possíveis falhas nos controles internos instituídos pelo gestor do processo, exposição excessiva, violação da privacidade, sobrecarga de informações e comunicação ineficaz.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Premilinar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratamento dos riscos que impactem a transparência de dados para a sociedade. Verificar a conformidade com as diretrizes de transparência emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Identificar possibilidade de aprimoramento do processo com vistas à total aderência aos critérios do ranking da transparência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Por ocasião do levantamento de informações na etapa final do planejamento, este objetivo poderá ser complementado, após um conhecimento mais aprofundado do processo de trabalho auditado.
Escopo Premilinar	O escopo dessa auditoria inclui a análise dos processos internos de gestão da transparência, a revisão das informações publicadas no portal “Transparência e prestação de contas” e sua acessibilidade. As análises compreenderão os dados e as informações relativas ao ranking da transparência dos exercícios de 2022 a 2024. Desse modo, o escopo incluirá uma análise detalhada dos critérios utilizados pelo CNJ para avaliar a transparência dos órgãos, com foco em como o órgão auditado atende a esses critérios. Também serão selecionados Tribunais Regionais Eleitorais bem avaliados no período com o objetivo de identificar boas práticas na disponibilização de conteúdos.

Auditoria Coordenada CNJ	Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores
Período	março de 2025 a junho de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Desempenho - Seaud
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores. A ação tem como referencial a Resolução CNJ n. 558, de 6/5/2024, a ADI n. 2935/ES e a ADPF n. 569/DF.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes definidas para a gestão e destinação de bens e valores oriundos de prestações pecuniárias, recolhidas em todas as fases do processo criminal, e de bens e valores oriundos das penas de multa, perda de bens e valores, decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, podendo resultar em ausência de controle, de transparência na destinação, e/ou má aplicação e descrédito no sistema penal.
Classificação da auditoria	Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário integrantes do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário.
Objetivo Premilinar	Avaliar a aderência às diretrizes legais e normativas que orientam a gestão, o controle e a destinação dos aludidos recursos, aplicando as ferramentas metodológicas apropriadas para aferir as práticas atuais, bem como orientar intervenções que garantam a publicidade e a transparência dos atos.
Escopo Premilinar	Exames de conformidade, com possíveis aspectos operacionais, em procedimentos de destinações, de controle e de gestão de valores e bens, de modo a assegurar a publicidade e transparência na destinação dos aludidos recursos.

Consultoria	Gestão de Riscos (PGRiscos na SGIC)
Período	julho de 2025 a dezembro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Desempenho - Seaud
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo de Gestão de Riscos na SGIC visa prover o suporte técnico aos gestores para implantação, operacionalização e gerenciamento do PGRiscos na unidade. Para tanto, o processo envolve: 1. Estabelecimento do contexto; 2. Identificação; 3. Análise; 4. Avaliação; 5. Tratamento; 6. Monitoramento; e 7. Comunicação.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	Dentre os pedidos de consultoria encaminhados pela gestão e que poderiam ser atendidos pela Seaud, a demanda apresentada pela SGIC foi a priorizada pela Alta Administração. A relevância do processo de gestão de riscos na organização é inquestionável, podendo-se destacar como alguns dos riscos relacionados a sua não institucionalização: desconhecimento/compreensão inadequada da metodologia de gestão de riscos adotada no Tribunal; falta de percepção da relevância do processo de gestão de riscos; exposição demasiada a riscos sem considerar o apetite a riscos da organização; desconhecimento dos eventos de riscos a que seus processos estão expostos; não adoção de providências de mitigação de riscos; execução de práticas inconsistentes de gestão de riscos, entre outros.
Classificação da consultoria	Assessoramento
Objetivo Premilinar	Auxiliar o (a) gestor(a) no entendimento da metodologia do PGRiscos, a fim de promover conscientização e difusão sobre a importância de sua implementação e institucionalização para atingimento dos objetivos de seus processos de trabalho.
Escopo Premilinar	O escopo da presente consultoria é difundir conhecimento sobre a metodologia instuída pela política interna do TSE para a gestão de riscos no Tribunal e assessorar a SGIC, em processo de trabalho específico a ser definido juntamente com a unidade cliente durante o planejamento da ação, na estruturação e aplicação da metodologia, observando-se as limitações de escopo inerentes à consultoria e às etapas que são de responsabilidade exclusiva da gestão, elencadas nos itens 5, 6 e 7 do campo descrição sumária, acima.

Auditoria	Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas) - Exercício 2024 - Etapa 2025
Período	janeiro de 2025 a abril de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Gestão - Seaug
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	O objeto a ser examinado é a situação patrimonial, financeira, orçamentária e contábil do Tribunal, bem como outros elementos que são avaliados e/ou mensurados e reconhecidos pela Administração do órgão. Além disso, são examinadas as atividades, operações ou transações e os atos de gestão dos responsáveis apresentados nas demonstrações financeiras do TSE.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	Definidos após o conhecimento das contas selecionadas no mês de setembro com a elaboração da Estratégia Global de Auditoria - EGA.
Classificação da auditoria	Financeira Integrada com conformidade
Objetivo Premilinar	O objetivo da auditoria é obter segurança razoável sobre a regularidade das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas. Assim, a análise é destinada a atestar se estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como se as transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações, estão de acordo com o marco regulatório, leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública.
Escopo Premilinar	Serão objeto de avaliação as contas dos ciclos contábeis definidos na Estratégia Global de Auditoria - EGA, observando-se a relevância quantitativa, a ser estabelecida a partir dos parâmetros para cálculo da Materialidade Global no TSE, bem assim a relevância qualitativa.

Auditoria Integrada	Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas) - 2025
Período	maio de 2025 a abril de 2026
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Gestão - Seaug
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	As Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral foram instituídas por meio da Resolução TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016, com o objetivo de avaliar, de forma sistêmica, os temas estratégicos da Justiça Eleitoral e são realizadas de forma conjunta e concomitante pelas unidades de Auditoria do TSE e dos tribunais regionais eleitorais, sob a coordenação, supervisão e orientação desta Secretaria de Auditoria (SAU/TSE).
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	Definidos após o conhecimento das contas selecionadas no mês de setembro com a elaboração da Estratégia Global de Auditoria - EGA.
Classificação da auditoria	Financeira Integrada com conformidade
Objetivo Premilinar	O objetivo da auditoria é obter segurança razoável sobre a regularidade das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas. Assim, a análise é destinada a atestar se estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como se as transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações, estão de acordo com o marco regulatório, leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública. A equipe de auditoria da unidade centralizadora realizará a consolidação dos achados e emitirá o relatório consolidado com os principais achados encontrados nas auditorias de contas realizadas nos tribunais eleitorais e, na condição de órgão central do sistema, poderá propor normativo ou ações conjuntas destinadas ao aprimoramento da gestão do processo de trabalho auditado para evitar a recorrência dos achados, e disseminar boas práticas identificadas.
Escopo Premilinar	Serão objeto de avaliação as contas dos ciclos contábeis definidos na Estratégia Global de Auditoria - EGA, observando-se a relevância quantitativa, a ser estabelecida a partir dos parâmetros para cálculo da Materialidade Global no TSE, bem assim a relevância qualitativa.

Auditoria	Gestão da Folha de Pagamento
Período	setembro de 2024 a abril de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Pessoal - Seaup
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	Gerenciar o processo de elaboração da folha de pagamento de servidores ativos, inativos, pensionistas, subsídios de magistrados e de pessoas sem vínculo com a Administração Pública, contemplando atualizações da tabela remuneratória, contribuição previdenciária, descontos e demais verbas.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	A partir de critérios objetivos que avaliaram a materialidade, a relevância e a criticidade dos processos relacionados à gestão de pessoas, bem como priorização pela Alta Administração, o processo de Gestão da Folha de Pagamento foi selecionado para a composição do PAA 2024 em função de sua maior pontuação. Considerando o tema delimitado, pode-se indicar como riscos preliminares: registro inadequado dos períodos de substituição; pagamentos equivocados sem observância do corte constitucional; designação de cargo ou função comissionada em período que servidor está afastado temporariamente; sobreposição de jornada de trabalho dos servidores que acumulam cargos; falta de acompanhamento das jornadas de trabalho dos servidores que acumulam cargos.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Premilinar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratamento dos riscos que impactem o alcance do objetivo do processo de trabalho e avaliar a conformidade legal dos pagamentos.
Escopo Premilinar	A gestão da folha de pagamento envolve a análise de várias rubricas de pagamento. Contudo, devido à limitação de pessoal e de tempo frente aos objetivos do processo, optou-se por restringir o escopo às rubricas: teto constitucional, acumulação de cargos, pagamentos de substituição e função comissionada. Serão considerados os dados e as informações relativas às rubricas acima, referentes às folhas de pagamento “principal” no período de janeiro a setembro/2024.

Auditoria	Gerenciamento de Licenças Médico-Odontológicas, Perícias médicas e Exames Periódicos
Período	junho de 2025 a novembro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Pessoal - Seaup
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	Gerenciamento das concessões de licenças médico-odontológicas, perícias médicas e exames periódicos, contemplando o acompanhamento dos prazos definidos na legislação vigente. O processo possui como principais etapas o planejamento, organização, coordenação e controles adotados pelo serviço médico.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	A partir de critérios objetivos que avaliaram a materialidade, a relevância e a criticidade dos processos relacionados à gestão de pessoas, bem como priorização pela Alta Administração, o processo de Gestão de Licenças Médico-Odontológicas, Perícias Médicas e Exames Periódicos foi selecionado para a composição do PAA 2025 em função de sua maior pontuação. O bem estar no trabalho depende de um conjunto de ações e estratégias adotadas pela organização para proporcionar um ambiente saudável e produtivo. O acompanhamento da saúde dos servidores deve fazer parte dessa ações de forma que possa auxiliar o TSE em ter, de forma clara, um diagnóstico preciso da saúde de seus servidores. Esse diagnóstico poderá direcionar estratégias e ações. Considerando o tema delimitado, pode-se indicar como riscos preliminares: afastamentos irregulares; inobservância de prazo para realização de perícias médico-odontológicas; realização de perícia médica por profissional não habilitado; registros indevidos no SGRH - módulo afastamentos; servidores sem realização de exames periódicos anuais.
Classificação da auditoria	Auditoria ordinária de conformidade e operacional
Objetivo Premilinar	Identificar controles e avaliar a efetividade destes nos processos de trabalho relacionados a concessão e acompanhamento de licenças médico-odontológicas, perícias médicas e exames periódicos.
Escopo Premilinar	Situações existentes em 2024.

Auditoria	Gestão de Disponibilidade e da Capacidade em Ativos de TIC
Período	abril de 2024 a abril de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - Seaut
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	O processo de gerenciamento da disponibilidade e da capacidade tem o propósito de estabelecer as atividades necessárias para definir, monitorar, analisar e propor ações para melhorar a capacidade e disponibilidade dos serviços e ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	O processo foi priorizado para plano anual de auditoria de 2024, com finalização prevista para 2025, após receber destaque entre os processos de trabalho de Tecnologia da Informação. Como principais riscos o processo abarca a necessidade de disponibilidade e capacidade de diversos sistemas da Justiça Eleitoral, além dos bancos de dados que dão suporte a aplicações fundamentais para a prestação de serviços à sociedade.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Premilinar	Avaliar como se dá o equilíbrio das necessidades atuais e futuras de disponibilidade, desempenho e capacidade dos equipamentos e serviços de TI. Essa análise inclui avaliação das capacidades atuais, previsão de necessidades futuras com base nos requisitos de negócios, análise de impacto do negócio e avaliação de riscos para planejar e implementar ações para atender aos requisitos identificados.
Escopo Premilinar	Necessidades atuais e futuras, com base nos requisitos de negócios definidos. Participação das unidades negociais e a existência da análise de impacto do negócio. Pretende-se, ainda, verificar a utilização da avaliação de riscos e controles das unidades da STI na condução do processo.

Auditoria	Gestão de Contratações de TI
Período	junho de 2025 a novembro de 2025
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - Seaut
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	O processo de trabalho é voltado a gerenciar produtos e serviços relacionados à TI fornecidos por todos os tipos de fornecedores para atender aos requisitos do TSE. Isso inclui a busca e seleção de fornecedores, gerenciamento de relacionamentos e contratos, revisão e monitoramento do desempenho do fornecedor e do ecossistema do fornecedor para eficácia e conformidade. Acompanha atividades práticas tais como a elaboração de termo de referência, o suporte à CPL e a fiscalização contratual.
Indicação Premilinar dos Riscos e da Relevância	O processo foi priorizado para o Plano Anual de Auditoria de 2025 após receber a maior pontuação entre todos os processos de trabalho de Tecnologia da Informação. Como principais riscos o processo abarca a contratação de bens e serviços de TI para atendimento aos processos de trabalho da Justiça Eleitoral, visando à economicidade, os padrões mínimos de qualidade e a prestação de serviços satisfatória.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Premilinar	Garantir que as contratações de bem e serviços de TI atendam adequadamente aos processos suportados, com eficiência, economicidade e qualidade.
Escopo Premilinar	Contratações de produtos e serviços considerados relevantes para os principais processos de TI que estejam alinhados aos objetivos contidos no Planejamento Estratégico Institucional.

14. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA - 2025													
SEÇÃO	AÇÃO	PERÍODO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CTAI	Elaboração do PAA												
Gab.SAU	Plano de Negócio da SAU												
SAU	Capacitação												
Seaaq	Auditoria ordinária	Planejamento das Contratações Ligadas à Gestão Patrimonial											
							Planejamento das Contratações Ligadas à Infraestrutura de TI						
		Preventiva											
	Monitoramentos												
Seaco	Auditoria Ordinária	Reajustes e Repactuações											
	Consultoria						Garantia Contratual no Âmbito da Lei 14133/21						
	Monitoramentos												
Seaud	Auditoria Ordinária	Gestão da Transparência											
	Coordenada CNJ			Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias									
	Consultoria						Gestão de Riscos (PGRiscos na SGIC)						
Seaug	Auditoria de Contas	Exercício 2024											
	Auditoria Integrada					Auditoria nas Contas - Exercício 2025							
	Monitoramentos												
Seaup	Auditoria Ordinária	Gestão da Folha de Pagamento											
							Licenças, Perícias, Exames Médico-Odontológicos						
	Monitoramentos												
Seaut	Auditoria Ordinária	Gestão de Disponibilidade e Capacidade											
							Gestão de Contratações de TI						
	Monitoramentos												